



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Lei 1117/2017

“Autoriza a permissionar, de forma gratuita, o Centro de Eventos para o Centro de Tradições Gaúchas Tapera Grande”

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a permissão de uso, de forma gratuita, do Centro de Eventos do Município no dia 02 de dezembro de 2017 ao Centro de Tradições Gaúchas Tapera Grande.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 30 de novembro de 2017.

Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Silvana Maria Donbrowski
Secretaria Municipal da Administração